

SEREI O QUE ME DERES...

QUE SEJA *amor*

ABRIL – MÊS DA PREVENÇÃO  
MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE  
E SEGURANÇA SOCIAL







# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

- No artigo 3.º da Lei 147/99 de 1 de Setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo) estão elencadas as situações em que a criança ou jovem está em perigo, sendo que na alínea b) do n.º 2 se pode ler "sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais".

# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

Os tipos de maus-tratos mais frequentemente identificados são:

- Maus-tratos físicos
- Maus-tratos psicológicos
- Abuso sexual
- Negligência

# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

- Maus-tratos físicos:

O mau trato físico resulta de qualquer ação não acidental, isolada ou repetida, infligida por pais, cuidadores ou outros com responsabilidade face à criança ou jovem, a qual provoque (ou possa vir a provocar) dano físico.

# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

- **Maus-tratos psicológicos:**

O mau trato psicológico resulta da privação de um ambiente de segurança e de bem-estar afetivo indispensável ao crescimento, desenvolvimento e comportamento equilibrados da criança ou jovem.

Engloba diferentes situações, desde a precariedade de cuidados ou de afeição adequados à idade e situação pessoal, até à completa rejeição afetiva, passando pela depreciação permanente da criança ou jovem, com frequente repercussão

# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

- Abuso sexual

O abuso sexual corresponde ao envolvimento de uma criança ou adolescente em atividades cuja finalidade visa a satisfação sexual de um adulto ou outra pessoa mais velha.

# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

## ■ Negligência

Entende-se por negligência a incapacidade de proporcionar à criança ou ao jovem a satisfação de necessidades básicas de higiene, alimentação, afeto, educação e saúde, indispensáveis para o crescimento e desenvolvimento adequados.

Regra geral, é continuada no tempo, pode manifestar-se de forma ativa, em que existe intenção de causar dano à vítima, ou passiva, quando resulta de incompetência ou incapacidade dos pais, ou outros responsáveis, para



# PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS

Entidades a contactar:

- Escola
- Família
- CPCJ
- Autoridades policiais



# Calendário para o Mês de Abril-2017

## Cada dia um miminho!

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
					<b>1- Faça biscoitinhos com o seu filho</b> 	<b>2- Faça Uma visita à família com o seu filho</b> 
<b>3 -Conte uma história ao seu filho antes de dormir</b> 	<b>4 -Prepare um lanche especial para o seu filho</b> 	<b>5-Ajude o seu filho com os trabalhos de casa</b> 	<b>6-Deixe um "Adoro-te" na mochila do seu filho</b> 	<b>7- Prepare uma surpresa ao seu filho</b> 	<b>8-Vá com o seu filho ao cinema</b> 	<b>9-Faça um bolo com o seu filho</b> 
<b>10-Prepare o pequeno-almoço para o seu filho e tome-o com ele</b> 	<b>11-Partilhe uma história da sua infância com o seu filho</b> 	<b>12- Elogie uma tarefa do seu filho</b> 	<b>13 -Deseje uma boa noite ao seu filho</b> 	<b>14 -Converse com o seu filho</b> 	<b>15 -Vá ao teatro com o seu filho</b> 	<b>16 -Faça um piquenique com o seu filho</b> 
<b>17-Diga ao seu filho que confia nele</b> 	<b>18-Attribua uma tarefa responsável ao seu filho</b> 	<b>19 -Plantem conjuntamente uma flor.</b> 	<b>20-Dê um abraço ao seu filho</b> 	<b>21 -Faça um desenho com o seu filho</b> 	<b>22-Leve o seu filho à biblioteca</b> 	<b>23-Ensine o seu filho a dizer obrigado, por favor e desculpe</b> 
<b>24 -Brinque com o seu filho</b> 	<b>25 -Pergunte ao seu filho como correu a escola</b> 	<b>26- Mostre ao seu filho o seu melhor sorriso</b> 	<b>27 -Tire uma fotografia com o seu filho</b> 	<b>28 -Leia um livro com o seu filho</b> 	<b>29 -Incentive o seu filho a respeitar e cuidar dos animais</b> 	<b>30-Dê mimos todos os dias ao seu filho</b> 

# CPCJM@

COMISSÃO  
DE PROTEÇÃO  
DE CRIANÇAS E JOVENS  
DA MAIA

# 25 ANOS

na vida das crianças. 1996-2021

## Proteger.

Sorrir  
para  
a Vida.



MAIA



HABITAÇÃO,  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E BEM-ESTAR